



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**

LEI Nº. 930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 23/12/2019**

*“Altera o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021
criado pela Lei Municipal 810/2017.”*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 20/12/2019 e em segunda sessão de 20/12/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do Plano Plurianual (PPA), referenciado no Art. 1º e Ar. 4º, §1º, I, da Lei Municipal 810/2017.

Art. 2º - O Plano Plurianual passa a vigor conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de dezembro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal.